

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO/1113729	População: 19.052 hab.
GESTOR:	VALDOMIRO LACHOVICZ	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Meio Divulgação	Local	Semestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
MURAL	MURAL DA PREFEITURA E CÂMARA	1º	30/07/2017	30/07/2017	Publicação informada no prazo	Não

O Poder Executivo do Município de SAO JOSE DO RIO CLARO encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre do exercício de 2017.

2. Audiências Públicas

Meio Divulgação	Local	Semestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	1º	Não informada	30/07/2017	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de SAO JOSE DO RIO CLARO não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º semestre do exercício de 2017.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 24.727.685,20	R\$ 1.295.931,03
RCL Acumulado (R\$)	R\$ 65.641.090,70	R\$ 65.641.090,70
Aplicado (%)	37,67%	1,97%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Não	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 37,67% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 1,97% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 65.641.090,70	Não
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 78.769.308,84	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 70.892.377,96	
Total da Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 4.381.726,44	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	-5,56%	

O Município de SAO JOSE DO RIO CLARO até o 1º semestre de 2017 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 65.641.090,70	Não
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 10.502.574,51	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 9.452.317,06	
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de SAO JOSE DO RIO CLARO até o 1º semestre de 2017 não possui operação de crédito.

6. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 65.641.090,70	Não
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 14.441.039,95	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 12.996.935,96	
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de SAO JOSE DO RIO CLARO até o 1º semestre de 2017 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Semestre de 2017 é de R\$ R\$ 692.103,32 (Receita Fiscal R\$ R\$ 21.856.728,80 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 21.164.625,48). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuando comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2017 (Lei Municipal nº 01089/2016), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	1º semestre de 2017	Não
Receitas fiscais (a)	R\$ 21.856.728,80	
Despesas fiscais (b)	R\$ 21.164.625,48	
Resultado Primário (a-b)	R\$ 692.103,32	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 179.500,00	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 3 de outubro de 2017

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.